



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso

Em 24/11/2020

Paulo Vitor
Câmara Municipal de Quatis

PORTARIA Nº 311/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas:

- I - o expediente da Câmara Municipal de Quatis retomará o horário normal de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13h;
- II - o recinto da Câmara Municipal de Quatis ficará aberto ao público, sendo vedada a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção;
- III - o Plenário terá um número limitado de assentos disponíveis para o público durante as Sessões legislativas;
- IV - o Núcleo Digital seguirá fechado até decisão posterior;
- V - serão autorizadas viagens para o Rio de Janeiro e outras capitais.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Quatis retornarão ao horário normal de trabalho, ficando revogada a Portaria nº 288/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de novembro de 2020.


PAULO VITOR DA SILVA
Presidente